

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 31/2017
MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2017

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, Autarquia Federal criada pelo Decreto Lei N.º 9295/46, com sede na Av da Universidade, 3057, Bairro Benfica, nesta capital, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 221/2016, de 24 de agosto de 2016, torna público que às **09h do dia 09 de agosto de 2017**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação por lote, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA USO DO CRC/CE**, conforme especificado no Anexo I deste edital. A presente licitação reger-se-á por este Edital e seus anexos, partes do Processo Administrativo n.º _____, em consonância com a Lei nº 10.520/02, Decreto 3.555/00, Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 147/2014, subsidiariamente pela Lei federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, além das demais legislações pertinentes.

1. LOCAIS E DATAS

1.1 Os envelopes contendo a documentação serão recebidos somente na Sede do CRC/CE, localizada na Av. da Universidade, 3057, Bairro Benfica – CEP: 60.020-181, Fortaleza/CE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 09/08/2017 HORA: 09h

Local: Somente na Sede do CRC/CE, conforme endereço acima descrito.

1.2 A sessão pública para a abertura de envelopes e processamento da licitação ocorrerá na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará.

ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 09/08/2017 HORA: 09h

Local: Sede do CRC/CE, conforme endereço acima descrito.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2. DO OBJETO

2.1 Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de confecção parcelada de material gráfico para uso do CRC/CE, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente Edital.

3. DOS PREÇOS ESTIMADOS, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1 Para fins de estimativa global de valores a serem pagos pela Contratante, utiliza-se como referência o valor estimado obtido através da média estimada, por lote, conforme cotações acostadas aos autos processuais:

LOTE 01 – R\$ 5.857,84
LOTE 02 – R\$ 14.600,00
LOTE 03 – R\$ 16.200,00
LOTE 04 – R\$ 23.300,00
LOTE 05 – R\$ 6.838,33
LOTE 06 – R\$ 2.400,00
LOTE 07 – R\$ 1.470,00
LOTE 08 – R\$ 1.610,01
LOTE 09 – R\$ 2.708,00
LOTE 10 – R\$ 5.693,33

3.2. O pagamento ao contratado será em parcelas, sendo cada parcela liquidada conforme a entrega do material licitado, após expressa solicitação do contratante.

3.3. As notas fiscais e as faturas devem ser apresentadas no CRC-CE no ato da entrega parcelada dos serviços. As notas fiscais e as faturas devem ser atestadas por funcionário deste CRC-CE designado.

3.4. Considera-se como adimplemento da obrigação contratual a entrega do bem ou de parcela deste, bem como qualquer outro evento contratual, cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança (art. 40, § 3º, da lei 8.666/93).

3.5. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante pagamento em carteira, ou por depósito em nome da Contratada ou, ainda, por fatura bancária.

3.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

3.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social, junto ao FGTS e a Justiça do Trabalho.

3.8. A cada pagamento será verificada a retenção na fonte ou solidária de impostos e contribuições sociais, conforme as Legislações pertinentes ao ramo de atividade, que devem vir expressas na Nota Fiscal.

3.9. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não poderá sofrer reajuste.

4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com a contratação correrão a conta das dotações orçamentárias próprias deste CRC-CE, para o corrente exercício, conforme rubrica própria nº 6.3.1.3.01.01.002 IMPRESSOS E FORMULÁRIOS e 6.3.1.3.01.01.007 MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado pela autoridade competente.

5.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e,

na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

5.3 A associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer dessas ocorrências, e com o consentimento prévio e por escrito da Contratante, desde que não afetem a boa execução do Contrato.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

6.2. Não poderão concorrer nesta licitação:

- a) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; e
- b) empresas que, por qualquer motivo, tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar junto ao Conselho Federal de Contabilidade e ao Conselho Regional de Contabilidade do Ceará ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, ou impedidas de licitar e contratar com a União, por força do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

6.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo PREGOEIRO.

7.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

7.1.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

7.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

7.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

7.3.1 Documento oficial de identidade;

7.3.2 CONTRATO SOCIAL ou documento análogo e sua última alteração;

7.3.2.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no CONTRATO SOCIAL;

7.3.3 PROCURAÇÃO com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme **ANEXO IX**.

7.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação de recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

7.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

7.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

7.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para o Conselho Regional de Contabilidade do Ceará, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

8.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em órgão oficial.

8.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

8.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

8.5 Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.6 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai executar o objeto da presente licitação.

8.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

8.8 Cada licitante deverá apresentar três conjuntos de documentos: declarações preliminares, de Proposta de Preço e de Habilitação.

8.9 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue:

Envelope das Declarações Preliminares:
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ- CRC/CE
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 31/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017
OBJETO: CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
Título: “DECLARAÇÕES PRELIMINARES”
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL):
DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO: 09/08/2017

Envelope dos Documentos de Habilitação:
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ – CRC/CE
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 31/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2017
OBJETO: CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
Título: “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL):
DATA DA ENTREGA/ABERTURA: 09/08/2017

Envelope da Proposta de Preços:
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ – CRC/CE
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 31/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2017
OBJETO: CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
Título: “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL):
DATA DA ENTREGA: 09/08/2017

9. DAS DECLARAÇÕES PRELIMINARES

9.1 O envelope “Declarações Preliminares” deverá conter:

9.1.1 Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações descritas neste edital e de que atende todos os requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO III**.

9.1.2 Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo do **ANEXO VI**.

9.2 A não apresentação da declaração de que trata o item 9.1.1 implicará em exclusão da licitante do presente certame, mediante sua desclassificação.

9.2.1 O equívoco pelo qual a licitante deixou de apresentar a declaração constante no item 9.1.1 poderá ser sanado junto ao Pregoeiro desde que a mesma tenha credenciado representante para participar da sessão e este declare em nome da empresa quando arguido da omissão, precluindo o direito de fazê-lo caso não esteja presente, não haja representante credenciado ou omita-se novamente.

9.3 A omissão em apresentar a declaração de que trata o item 9.1.2 implicará na presunção de qualificar a licitante como não enquadrada nas definições de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, precluindo o direito de apresentá-la quando encerrada a fase de credenciamento.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A “Proposta de Preços” deverá apresentar o preço unitário e global de cada item que compõe os lotes, e valor total da proposta, por lote, bem como o detalhamento do serviço;

10.2 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

10.3 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros custos legais que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto licitado, constante da proposta. A omissão de qualquer despesa necessária à entrega do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

10.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

10.5 Deverá ser apresentada apenas uma proposta e deverá conter a especificação completa do material, cuja descrição está constante no Anexo I deste Edital.

10.6 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente (MODELO DE DECLARAÇÃO - **ANEXO V**) e aceito pela Comissão.

10.7 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.

10.8 Não serão aceitas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, entendidos como tais os preços simbólicos, irrisórios, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, ou de valor zero.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

11.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.2.1 Registro comercial, no caso de Empresário;

11.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e demais aditivos, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações;

11.2.3 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

11.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

11.3.2 Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;

11.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.3.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

11.3.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

11.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.4.1 Certidão ou declaração expedida pela Corregedoria ou por órgão correspondente do Estado ou do Distrito Federal ou pelo Fórum da Comarca, onde está sediada a empresa, na qual conste(m) qual(is) Distribuidor(es) de pedidos de falência e concordata ou recuperação judicial.

11.4.1.1 As licitantes domiciliadas no Estado do Ceará estão dispensadas da certidão do item 11.4.1.

11.4.2 Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio ou que constar(em) da certidão ou declaração referida no item 11.4.1, conforme o caso.

11.4.3 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – IGP – indicador que o venha a substituí-lo.

11.4.3.1 A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.4.3.2 A licitante que apresentar resultado igual ou menor do que 1 (um), em qualquer um dos índices ora referidos, deverá comprovar o patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

11.4.3.3 As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

11.4.3.4 Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

11.4.3.5 Entenda-se por NA FORMA DA LEI, quando S/A, balanço patrimonial publicado e devidamente registrado; quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, autenticado pelo órgão de Registro de Comércio ou Cartório.

11.4.3.6 Sociedades constituídas há menos de um ano poderão participar do certame apresentado o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

11.4.3.7 As empresas dispensadas por lei de possuírem Livro Diário e que, efetivamente, demonstrem ter exercido essa opção, deverão comprovar possuir capital mínimo de 10% sobre o valor estimado, em substituição às exigências previstas no item anterior.

11.4.4 Declaração firmando cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF (Emprego de menor), conforme modelo do **ANEXO IV** deste edital.

11.4.5 Declaração, conforme **ANEXO VIII**, de Compromisso e Idoneidade, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.5.1. Um ou mais atestados de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou fornece objetos/serviços similares em porte e complexidade ao objeto da licitação.

11.6. Todas as certidões apresentadas devem observar seu prazo de validade, sob pena de inabilitação da licitante, observada a regra contida na Lei Complementar nº 123/06, art. 43, § 1º.

12. DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o Pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

12.2 Iniciará pela fase de credenciamento de representantes;

12.2.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante;

12.2.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;

12.2.3 O encerramento da fase de credenciamento, fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

12.3 Após a fase de credenciamento dos licitantes, o Pregoeiro fará a verificação das Declarações Preliminares:

12.3.1 Procederá a abertura do envelope número 1, contendo as “Declarações Preliminares”, sendo elas: declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende ao edital e declaração de enquadramento na qualificação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.

12.4 Após, o PREGOEIRO passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por lotes, conforme preços apresentados.

12.4.1 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

12.4.2 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.5 O PREGOEIRO fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por lotes, conforme modelo da proposta de preço do **ANEXO II**, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

12.5.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o PREGOEIRO realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

12.5.2 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 12.5, o PREGOEIRO classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

12.6 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances, por lotes.

12.6.1 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

12.6.2 Os licitantes deverão oferecer preços unitários e globais cotados em real e quando fracionários deverão ser expressos em centavos, não se admitindo lances em milésimos de real.

12.6.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

12.6.4 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

12.7 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

12.8 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.9 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

12.9.1 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sendo inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa conforme artigo 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

12.10. Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

12.11 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

12.11.1 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aplicado no que couber o item 12.6.3, para exercício do direito de preferência da Lei Complementar nº 123.

12.12 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a administração.

12.13 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo PREGOEIRO e pela

Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

12.14 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o PREGOEIRO poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação de habilitação, escoimadas das causas da desclassificação ou inabilitação.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Ceará e a Licitante vencedora, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no **ANEXO VII**, foi submetida a exame prévio e aprovação da Procuradoria do Conselho.

13.2 A licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

13.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas no item 17, deste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

13.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no D.O.U., até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

13.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovado pela Procuradoria do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará e eficácia depois de publicado, por extrato, no Diário Oficial da União.

14. DA VIGÊNCIA

14.1 O prazo de vigência do Contrato será até 31 de Dezembro de 2017, a contar de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

15. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 Incumbe à CONTRATANTE:

15.1.1. Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa entregar o bem dentro das normas estabelecidas em Contrato, dos documentos que o acompanham e da legislação pertinente e em vigor;

15.1.2. Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto da licitação;

15.1.3. Aplicar as penalidades cabíveis, previstas neste Edital, garantindo a prévia defesa;

15.1.4. Efetuar o pagamento do objeto, conforme especificado neste Edital;

15.1.5. Solicitar por escrito, a substituição do material, caso apresente defeito ou não esteja de acordo com a proposta;

15.1.6. Solicitar a licitante vencedora que retire a assine o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da convocação;

15.1.7. Exercer a fiscalização do objeto por servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 8666/93;

15.1.8. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado.

15.1.9. Receber provisoriamente o material, objeto deste Edital, para posterior verificação do objeto e expedir termo de recebimento definitivo.

15.2. Incumbe à CONTRATADA:

15.2.1 Entregar o material no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da solicitação expressa do Contratante;

15.2.2 Comunicar de imediato e por escrito à CONTRATANTE, qualquer irregularidade que surgir durante a vigência do contrato;

15.2.3 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.2.3 Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução do objeto do Contrato;

15.2.4 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da Contratante;

15.2.5 Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam o objeto do contrato, independentemente de solicitação;

15.2.6 Assumir as despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato, com exceção da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, cuja publicação será providenciada pelo Contratante;

15.2.7 Atender prontamente quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto do Contrato;

15.2.8 Designar pessoas qualificadas, que acompanharão as atividades da Contratada durante todo o processo de ingresso, do início ao seu término, e a quem se reportará o Contratante para tratar de assuntos a respeito do processo, servindo de ligação entre as partes.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao CRC/CE o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 17, deste Edital.

16.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

16.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração do CRC/CE, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;

II. entrega fora das especificações constantes no Objeto deste Edital;

III. a subcontratação total do objeto deste Edital caracterizando mera intermediação, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, assim como as de seus superiores;

V. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

VI. a decretação de falência;

VII. a dissolução da empresa;

VIII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

IX. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.

X. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

16.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

16.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

16.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

17. DAS PENALIDADES

17.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Conselho Federal de Contabilidade e com o Conselho Regional de Contabilidade do Ceará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o próprio Conselho, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro no caso de reincidência.

17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

17.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

17.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Boleto bancário solicitado na sede da Contratante e pagos na rede bancária.

17.6 A sanção prevista no subitem 17.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 17.1.

17.7 No caso de impedimento de licitar e contratar com o Conselho Regional de Contabilidade do Ceará, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo da multa prevista no subitem 17.2 deste edital e das demais cominações legais.

18. DOS RECURSOS

18.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará, cabendo à PREGOEIRO decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

18.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedida o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das

razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

18.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

18.2.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

18.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

18.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

18.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

18.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará, no local de entrega das propostas, nos casos de:

I. Anulação ou revogação da licitação;

II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;

III. Aplicação das penas previstas nos subitens 17.1 e 17.2, deste edital;

18.3.2 Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

18.3.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

18.3.4 A intimação dos atos referidos no subitem 18.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial da União.

18.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pelo Conselho Regional de Contabilidade do Ceará caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

19.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no Conselho Regional de Contabilidade do Ceará.

19.4 A Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, serão competentes o juízo da Justiça Federal do Ceará.

19.11 Cópia do edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min, na sede do CRC/CE.

19.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará.

19.13 As Licitantes vencedoras terão prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para apresentar a proposta refeita, com os valores corrigidos, conforme o lance final.

20. DOS ANEXOS

20.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

20.2. ANEXO II - MINUTA DA PROPOSTA

20.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE OBJETO ATENDE AO EDITAL

20.4. ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

20.5. ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

20.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EPP

20.7. ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

20.8. ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

20.9 .ANEXO IX – CARTA DE CREDENCIAMENTO

Fortaleza (CE), 26 de julho de 2017.

WAGNER DUTRA DO CARMO
Pregoeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 31/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA USO DO CRC/CE.

01. Fundamentação

Em cumprimento a Lei Nº. 10.520/02 é elaborado o presente Termo de Referência para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico para uso do CRC-CE.

02. Objeto

Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de confecção parcelada de material gráfico para uso do CRC/CE.

03. Justificativa

O CRCCE é órgão de fiscalização dos profissionais da contabilidade, conforme Decreto-Lei nº 9.295/46.

A confecção de formulários institucionais para uso do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará – CRC/CE tem como objetivo dá amparo à realização das ações de fiscalização, como atividade precípua do Órgão.

Além das ações fiscais, o CRCCE detém ainda a competência legal para a realização do Programa de Educação Continuada, o que enseja a necessidade de confecção de materiais gráficos a serem usados nos cursos/eventos previstos.

04. Objetivos Específicos

4.1. Proporcionar a identificação do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará – CRC/CE através de seus formulários de uso comum;

4.2. Viabilizar o desenvolvimento de diversas ações que envolvem os profissionais de contabilidade para execução dos procedimentos fiscais e do Programa de Educação Continuada;

4.3. Possibilitar a execução de atividades de fiscalização, registro, cadastro e outras, através do uso de formulários padronizados por todos os Departamentos Internos do Órgão.

05. Área Interessada

Departamentos Internos do CRC/CE, em especial as Coordenadorias de Fiscalização, Desenvolvimento Profissional e Registro.

06. Descrição Detalhada do Serviço

6.1. Conforme requerimento apresentado pelo setor requerente o edital de licitação deverá prevê a confecção de:

Item	Descrição	Quant. em 2017
Administrativo		
Papelaria / Aplicações logomarca do Conselho		
Timbrado	210x297mm, 4x0 cores Tinta Escala em Off-set 75g.	2.000
Pastas	45x31.5cm, 3/1 cor em Cartão Supremo 250g.Corte/Vinco.	650
Envelopes - tipo 1	20x28cm Kraft - 1x0 cores, no formato 200x280(mm) fechado, 460x310(mm) aberto, papel Kraft pardo 80g.	3.050
Envelopes - tipo 2	26,5x37cm Kraft - 1x0 cores, no formato 265x370(mm) fechado, 560x400(mm) aberto, papel Kraft pardo 80g.	1.200
Pastas de processo cinza	Formato: 45x31.5cm, 3/1 cor em Cartão Supremo (Cinza) 250g.Corte/Vinco	200
Pastas de processo azul	Formato: 45x31.5cm, 3/1 cor em Cartão Supremo (Azul) 250g.Corte/Vinco.	300
Institucional		
Jornal Informativo impresso semestral		
Produção do Jornal (edição janeiro a junho)	Fechado-miolo: 24 págs, 23x31.5cm, 4 cores em couchê Fosco 90g. Gravação chapas CTP. Capa-aberta: 31.5x46.1cm, 4x4 cores em couchê Fosco 90g. Gravação chapas CTP.om dobra, Prova Sherpa. Obs.: Com grampo.	3.000
Produção do Jornal (edição julho a dezembro)	Fechado-miolo: 24 págs, 23x31.5cm, 4 cores em couchê Fosco 90g. Gravação chapas CTP. Capa-aberta: 31.5x46.1cm, 4x4 cores em couchê Fosco 90g. Gravação chapas CTP.om dobra, Prova Sherpa. Obs.: Com grampo.	3.000
Revista 70 anos		
Revista 70 anos do CRCCE	Formato: 22,5 cm de largura x 29 cm de altura (fechado), Cores capa e miolo: 4/4 Papel capa: cartão supremo 250g Papel miolo: couchê fosco 150g Lombada: 0,5 cm Acabamento: aplicação de relevo seco, laminação BOPP fosco, verniz UV localizado brilho na 1ª (primeira) capa, lombada colada e refíle Número de páginas: até 150 (cento e cinquenta) páginas, incluindo as 4 (quatro) páginas da capa.	200
Relatório de Gestão		
Relatório de Gestão	80 páginas 23 x 31,5 cm, 4/4 cores. Miolo: Papel couchê 150g. Capa: papel couchê 230g, 4/4 cores, laminação fosca. Verniz localizado UV.	3.000

	Acabamento: Lombada quadrada.	
Impressos Diversos		
Folder Institucional	31,5x 46 cm aberto. 2 dobras perpendiculares. couchê fosco 180g, 4/4 cores	3.000
Cartilha CRCCE Mulher	Formato fechado A5: 60 páginas. offset 90g, 4/4 cores Capa: couchê fosco 230g. acabamento: dobrado e grampeado	600
Livreto Institucional - o que é o Conselho	Formato: 29,7 x 29,7 cm aberto, 1 dobra, Papel couchê fosco 150g, 4/4 cores, 3 lâminas abertas, 12 páginas. Acabamento com grampo e laminação fosca capa	500
Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional		
Folders Institucionais		
Folder Palestra Cidade 3	Formato A4(aberto) 2 dobras , papel couchê fosco 240g 4/4 cores.	1.500
Folder Palestra Cidade 4	Formato A4(aberto) 2 dobras , papel couchê fosco 240g 4/4 cores.	1.500
Campanha Institucional de Valorização do profissional contábil		
Panfletos	Formato: A5, papel couchê fosco 120g, 4/0 cores.	2.500
Cartazes	Formato: A3, papel couchê fosco 150g, 4/0 cores.	600
Folder Programa Desenvolver Contabilista	Formato: A4, papel couchê fosco 230g, 4/4 cores, com 1 dobra e laminação fosca.	1.500
Pasta Desenvolver Contabilista	Pastas formato 45x31,5cm em papel cartão supremo 250g 3x1 cores com bolso colado no formato 22,2x11,7cm. Acabamento: corte, vinco e colagem de bolso.	2.500
Identidade Visual para Eventos		
Lâminas evento pequeno porte (1)	Formato: 15x21cm, 4x4 cores em couchê Fosco 115g.	1.000
Lâminas evento pequeno porte (2)	Formato: 15x21cm, 4x4 cores em couchê Fosco 115g.	1.000
Lâminas evento pequeno porte (3)	Formato: 15x21cm, 4x4 cores em couchê Fosco 115g.	1.000
Caravanas		
Lâmina 1	Formato A4, papel couchê fosco 180g, 4/0 cores	2.600
Crachás	Credenciais em papel triplex 250g formato 10x15 cm 4/1 cores, furo e cordão	800
Coordenadoria de Registro		
Pastas kit entrega de carteiras	Formato aberto: 64x31,5cm//4x4 cores//Papel couchê Fosco 300g com laminação fosca BOPP dos dois lados// duas dobras paralelas// bolso na parte interna central, com 9,7cm e corte arredondado, impressão e laminação fosca BOPP também no bolso.	1.400
Código de ética Kit entrega de carteiras	Capa: Formato aberto 19x13cm//4x0 cores//couchê Fosco 180g. Laminação Fosca BOPP. Miolo: 76 páginas, Formato fechado: 9,5 x 13 cm, 1/1 cor em offset 90g. Acabamentos: Dobrado (Capa), Dobrado (Miolo), Grampeado	1.400

07. Da Entrega do Material Gráfico

A entrega do material gráfico será parcelada, mas o prazo de entrega de cada lote deverá ser de, no máximo, 10 (dez) dias a contar da solicitação expressa do contratante.

08. Da Dotação Orçamentária

As despesas com a contratação correrão a conta das dotações orçamentárias próprias deste CRC-CE, para o corrente exercício, conforme rubrica própria.

09. Do Pagamento

9.1. O pagamento ao contratado será em parcelas, sendo cada parcela liquidada conforme a entrega do material licitado, após expressa solicitação do contratante.

9.2. As notas fiscais e as faturas devem ser apresentadas no CRC-CE no ato da entrega parcelada dos serviços. As notas fiscais e as faturas devem ser atestadas por funcionário deste CRC-CE designado.

9.3. Considera-se como adimplemento da obrigação contratual a entrega do bem ou de parcela deste, bem como qualquer outro evento contratual, cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança (art. 40, § 3º, da lei 8.666/93).

9.4. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante pagamento em carteira, ou por depósito em nome da Contratada ou, ainda, por fatura bancária.

9.5. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

9.6. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social, junto ao FGTS e a Justiça do Trabalho.

9.7. A cada pagamento será verificada a retenção na fonte ou solidária de impostos e contribuições sociais, conforme as Legislações pertinentes ao ramo de atividade, que devem vir expressas na Nota Fiscal.

10. Dos Valores e Custos Máximos Estimados para o Projeto

O valor final para o cumprimento do presente objeto será definido após a Cotação Prévia de Preços realizada pela Gerência de Compras do CRCCE.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para _____, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. _____, pelo menor preço. Declaramos que, se vencedora, forneceremos o objeto pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. _____, e como segue:

Item	Descrição	Quant. em 2017	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Administrativo				
Lote 1 - Papelaria / Aplicações logomarca do Conselho				
Timbrado	210x297mm, 4x0 cores Tinta Escala em Off-set 75g.	2.000		
Pastas	45x31.5cm, 3/1 cor em Cartão Supremo 250g.Corte/Vinco.	650		
Envelopes - tipo 1	20x28cm Kraft - 1x0 cores, no formato 200x280(mm) fechado, 460x310(mm) aberto, papel Kraft pardo 80g.	3.050		
Envelopes - tipo 2	26,5x37cm Kraft - 1x0 cores, no formato 265x370(mm) fechado, 560x400(mm) aberto, papel Kraft pardo 80g.	1.200		
Pastas de processo cinza	Formato: 45x31.5cm, 3/1 cor em Cartão Supremo (Cinza) 250g.Corte/Vinco	200		
Pastas de processo azul	Formato: 45x31.5cm, 3/1 cor em Cartão Supremo (Azul) 250g.Corte/Vinco.	300		
Institucional				
Lote 2 - Jornal Informativo impresso semestral				
Produção do Jornal (edição janeiro a junho)	Fechado-miolo: 24 págs, 23x31.5cm, 4 cores em couchê Fosco 90g. Gravação chapas CTP.	3.000		
	Capa-aberta: 31.5x46.1cm, 4x4 cores em couchê Fosco 90g. Gravação chapas CTP.om dobra, Prova Sherpa.			
	Obs.: Com grampo.			
Produção do Jornal (edição julho a dezembro)	Fechado-miolo: 24 págs, 23x31.5cm, 4 cores em couchê Fosco 90g. Gravação chapas CTP.	3.000		
	Capa-aberta: 31.5x46.1cm, 4x4 cores em couchê Fosco 90g. Gravação chapas CTP.om dobra, Prova Sherpa.			
	Obs.: Com grampo.			
Lote 3 - Revista 70 anos				

Revista 70 anos do CRCCE	Formato: 22,5 cm de largura x 29 cm de altura (fechado), Cores capa e miolo: 4/4 Papel capa: cartão supremo 250g Papel miolo: couchê fosco 150g Lombada: 0,5 cm Acabamento: aplicação de relevo seco, laminação BOPP fosco, verniz UV localizado brilho na 1ª (primeira) capa, lombada colada e refilê Número de páginas: até 150 (cento e cinquenta) páginas, incluindo as 4 (quatro) páginas da capa.	200		
Lote 4 - Relatório de Gestão				
Relatório de Gestão	80 páginas 23 x 31,5 cm, 4/4 cores. Miolo: Papel couchê 150g. Capa: papel couchê 230g, 4/4 cores, laminação fosca. Verniz localizado UV. Acabamento: Lombada quadrada.	3.000		
Lote 5 - Impressos Diversos				
Folder Institucional	31,5x 46 cm aberto. 2 dobras perpendiculares. couchê fosco 180g, 4/4 cores	3.000		
Cartilha CRCCE Mulher	Formato fechado A5: 60 páginas. offset 90g, 4/4 cores Capa: couchê fosco 230g. acabamento: dobrado e grampeado	600		
Livreto Institucional - o que é o Conselho	Formato: 29,7 x 29,7 cm aberto, 1 dobra, Papel couchê fosco 150g, 4/4 cores, 3 lâminas abertas, 12 páginas. Acabamento com grampo e laminação fosca capa	500		
Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional				
Lote 6 - Folders Institucionais				
Folder Palestra Cidade 3	Formato A4(aberto) 2 dobras , papel couchê fosco 240g 4/4 cores.	1.500		
Folder Palestra Cidade 4	Formato A4(aberto) 2 dobras , papel couchê fosco 240g 4/4 cores.	1.500		
Lote 7 - Campanha Institucional de Valorização do profissional contábil				
Panfletos	Formato: A5, papel couchê fosco 120g, 4/0 cores.	2.500		
Cartazes	Formato: A3, papel couchê fosco 150g, 4/0 cores.	600		
Folder Programa Desenvolver Contabilista	Formato: A4, papel couchê fosco 230g, 4/4 cores, com 1 dobra e laminação fosca.	1.500		
Pasta Desenvolver Contabilista	Pastas formato 45x31,5cm em papel cartão supremo 250g 3x1 cores com bolso colado no formato 22,2x11,7cm. Acabamento: corte, vinco e colagem de bolso.	2.500		
Lote 8 - Identidade Visual para Eventos				
Lâminas evento pequeno porte (1)	Formato: 15x21cm, 4x4 cores em couchê Fosco 115g.	1.000		
Lâminas evento pequeno porte (2)	Formato: 15x21cm, 4x4 cores em couchê Fosco 115g.	1.000		
Lâminas evento pequeno porte (3)	Formato: 15x21cm, 4x4 cores em couchê Fosco 115g.	1.000		
Lote 9 - Caravanas				
Lâmina 1	Formato A4, papel couchê fosco 180g, 4/0 cores	2.600		
Crachás	Credenciais em papel triplex 250g formato 10x15 cm 4/1 cores, furo e cordão	800		
Coordenadoria de Registro				
Lote 10 – Kit Registro				

Pastas kit entrega de carteiras	Formato aberto: 64x31,5cm//4x4 cores//Papel couchê Fosco 300g com laminação fosca BOPP dos dois lados// duas dobras paralelas// bolso na parte interna central, com 9,7cm e corte arredondado, impressão e laminação fosca BOPP também no bolso.	1.400		
Código de ética Kit entrega de carteiras	Capa: Formato aberto 19x13cm//4x0 cores//couchê Fosco 180g. Laminação Fosca BOPP. Miolo: 76 páginas, Formato fechado: 9,5 x 13 cm, 1/1 cor em offset 90g. Acabamentos: Dobrado (Capa), Dobrado (Miolo), Grampeado	1.400		

VALOR TOTAL DO LOTE 1 - R\$ _____ (_____)
VALOR TOTAL DO LOTE 2 - R\$ _____ (_____)
VALOR TOTAL DO LOTE 3 - R\$ _____ (_____)
VALOR TOTAL DO LOTE 4 - R\$ _____ (_____)
VALOR TOTAL DO LOTE 5 - R\$ _____ (_____)
VALOR TOTAL DO LOTE 6 - R\$ _____ (_____)
VALOR TOTAL DO LOTE 7 - R\$ _____ (_____)
VALOR TOTAL DO LOTE 8 - R\$ _____ (_____)
VALOR TOTAL DO LOTE 9 - R\$ _____ (_____)
VALOR TOTAL DO LOTE 10 - R\$ _____ (_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (mínimo de 60 (sessenta) dias corridos), a contar da data de abertura dos envelopes de licitação;

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: DE ACORDO COM O PREVISTO NO EDITAL.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

ANEXO III
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 31/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2017**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº. 07/2017 do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará – CRC/CE, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2017.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV
**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 31/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2017**

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.
_____, em _____ de _____ 2017.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 31/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2017**

A Empresa _____, CNPJ N. _____, sediada
_____ (endereço completo) _____, declara, sob as
penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de sua habilitação para o presente
processo licitatório, sendo este _____ (...).

_____, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 31/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2017

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N. _____, sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte) .

_____, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 31/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2017

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ –CRC/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 07.093.503/0001-06, com sede na Av. da Universidade 3057, Bairro Benfica, nesta Capital, neste ato representado por sua Presidente, CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA, portadora do CPF nº _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da Lei 10.520/02, e da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores e do **Processo Licitatório nº. 31/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº. 07/2017**, resolvem contratar o objeto do presente, pelas condições que seguem:

Cláusula 1ª - DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de confecção parcelada de material gráfico para uso do CRC/CE, conforme detalhamento do ANEXO I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº 07/2017 e proposta apresentada pela CONTRATADA, dos seguintes lotes:

(INCLUIR TABELA DE LOTES)

1.2 Os lotes contratados deverão ser entregues, no prazo contratado, na sede do CRCCE, na Av. da Universidade 3057 – Benfica, nesta Capital.

Cláusula 2ª - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor a ser pago pela Contratante será de R\$ _____ (_____) e global de R\$ _____ (_____), conforme lotes constantes na tabela abaixo:

(INCLUIR TABELA DE LOTES, COM VALORES UNITÁRIOS E GLOBAIS)

Cláusula 3ª - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento ao contratado será em parcelas, sendo cada parcela liquidada conforme a entrega do material licitado, após expressa solicitação do contratante.

3.2. As notas fiscais e as faturas devem ser apresentadas no CRC-CE no ato da entrega parcelada dos serviços. As notas fiscais e as faturas devem ser atestadas por funcionário deste CRC-CE designado.

3.3. Considera-se como adimplemento da obrigação contratual a entrega do bem ou de parcela deste, bem como qualquer outro evento contratual, cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança (art. 40, § 3º, da lei 8.666/93).

3.4. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante pagamento em carteira, ou por depósito em nome da Contratada ou, ainda, por fatura bancária.

3.5 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

3.6. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social, junto ao FGTS e a Justiça do Trabalho.

3.7. A cada pagamento será verificada a retenção na fonte ou solidária de impostos e contribuições sociais, conforme as Legislações pertinentes ao ramo de atividade, que devem vir expressas na Nota Fiscal.

Cláusula 4ª – DA EXECUÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado pela autoridade competente.

4.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.3 A associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer dessas ocorrências, e com o consentimento prévio e por escrito da Contratante, desde que não afetem a boa execução do Contrato.

4.4 A CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação expressa do contratante, para entrega do objeto (parcela), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e demais condições estipuladas na proposta comercial.

4.5 O material gráfico deverá vir acondicionado em embalagem adequada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenagem.

4.6 O material deverá ser aceito mediante a elaboração de Termo de Recebimento, na entrega do material ou parcela, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência.

Cláusula 5ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pelas rubricas próprias

Cláusula 6ª - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS

6.1 Incumbe à CONTRATANTE:

6.1.1. Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa entregar o bem dentro das normas estabelecidas em Contrato, dos documentos que o acompanham e da legislação pertinente e em vigor;

6.1.2. Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto da licitação;

6.1.3. Aplicar as penalidades cabíveis, previstas neste Edital, garantindo a prévia defesa;

6.1.4. Efetuar o pagamento do objeto, conforme especificado neste Edital;

6.1.5. Solicitar por escrito, a substituição do material, caso apresente defeito ou não esteja de acordo com a proposta;

- 6.1.6. Solicitar a licitante vencedora que retire a assine o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da convocação;
- 6.1.7. Exercer a fiscalização do objeto por servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 8666/93;
- 6.1.8. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado.
- 6.1.9. Receber provisoriamente o material, objeto deste Edital, para posterior verificação do objeto e expedir termo de recebimento definitivo.

6.2. Incumbe à CONTRATADA:

- 6.2.1 Entregar o material no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da solicitação expressa do Contratante;
- 6.2.2 Comunicar de imediato e por escrito à CONTRATANTE, qualquer irregularidade que surgir durante a vigência do contrato;
- 6.2.3 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.2.3 Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução do objeto do Contrato;
- 6.2.4 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- 6.2.5 Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam o objeto do contrato, independentemente de solicitação;
- 6.2.6 Assumir as despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato, com exceção da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, cuja publicação será providenciada pelo Contratante;
- 6.2.7 Atender prontamente quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto do Contrato;
- 6.2.8 Designar pessoas qualificadas, que acompanharão as atividades da Contratada durante todo o processo de ingresso, do início ao seu término, e a quem se reportará o Contratante para tratar de assuntos a respeito do processo, servindo de ligação entre as partes.

Cláusula 7ª - DAS PENALIDADES

- 7.1 Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada poderá, garantida a defesa prévia, sofrer as seguintes sanções contratuais:
- 7.1.1 Advertência;
- 7.1.2 Multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro no caso de reincidência.
- 7.1.3 Suspensão do direito de licitar junto ao Conselho Federal de Contabilidade e ao Conselho Regional de Contabilidade do Ceará por até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes. A punição poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos;
- 7.1.4 Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada;
- 7.1.5 Ainda nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a Contratada, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se

de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Conselho Federal de Contabilidade e com o Conselho Regional de Contabilidade do Ceará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

Cláusula 8ª - DA RESCISÃO

8.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, por parte da Contratada, assegurará ao CRC/CE o direito de rescindir este contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração.

8.2 O presente instrumento poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

8.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo do CRC/CE, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos itens licitados;
- II. entrega dos itens fora das especificações constantes no Objeto deste Contrato;
- III. a subcontratação total do objeto deste Contrato caracterizando a mera intermediação, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores;
- V. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste contrato, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- VI. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- VII. a dissolução da empresa;
- VIII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- IX. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere este instrumento;
- X. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

8.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

8.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

8.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

Cláusula 9ª – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

9.1 A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.

9.2 A CONTRATANTE ficará alheia à relação jurídica que se estabelecer entre a CONTRATADA e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

Cláusula 10ª - DA VIGÊNCIA

10.1 O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2017, a contar de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

Cláusula 11ª - DO FORO

11.1 Elegem, as partes contratantes, a Justiça Federal de Fortaleza (CE), para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza(CE), ____ de _____ de 2017.

Presidente do CRC/CE

Representante da Contratada

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO VIII
MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 31/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2017

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. 07/2017 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2017.

Representante Legal
(nome/cargo/assinatura)

ANEXO IX
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 31/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2017

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 07/2017 do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ - CRC/CE, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.
....., emde.....de 2017.

Razão Social

(assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).

(Reconhecer Firma)